



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 076/2020, de 03 de Junho de 2020.

148
Publicado no Boletim Oficial

Em 05/06/20

Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 307/2018, de 27 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1°, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03).

Art. 1° APOSENTAR, voluntária proporcional por Idade, a senhora **MARIA AUXILIADORA MOTA SARDELA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de CANTINEIRO ESCOLAR, sob a matrícula 1636-5, referência salarial P-09, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos proporcionais (5.989/10.950 dias), calculados na forma da Lei Federal n° 10.887/04, fixados em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme processo administrativo n° 2018.02717-7.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos válidos desde 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19